



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



OF/SAÚDE 173/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada para fornecimentos de telefonia fixa e central virtual para o município de Braço do Trombudo/SC.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA PRADA MUGGE
Data: 13/09/2024 16:29:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 33

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Tainá Naiane Vicente Vieira

E-mail:

nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br

CPF:

124.046.299-99

Telefone/Ramal:

3547-0229

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimentos de telefonia fixa e central virtual através da Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação emergencial de uma empresa especializada para fornecer serviços de telefonia fixa e central virtual se mostra essencial para assegurar a comunicação eficiente e ininterrupta da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC. A atual infraestrutura de telefonia está ineficiente, o que coloca em risco a prestação de serviços de saúde e a resposta rápida às necessidades da população.

A urgência dessa contratação se justifica pela impossibilidade de a Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde permanecerem sem um sistema telefônico funcional, a interrupção ou falha na comunicação comprometeria significativamente a prestação de serviços essenciais. Nesse contexto, a contratação via dispensa de licitação torna-se uma medida vital para garantir a continuidade dos serviços até que a nova licitação seja homologada.

2.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa contratada foi baseada em sua especialização em serviços de telefonia fixa, demonstrando expertise comprovada no setor. Além disso, a proposta apresentada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado. Conforme documentos anexos ao processo. Dessa forma, a empresa **UNIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.255.187/0001-08**, foi selecionada para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000



Braço do Trombudo/SC

Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

2.2 JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO

A ausência de três orçamentos se justifica pela dificuldade em encontrar empresas que ofereçam a modalidade de aluguel de telefones, além do fato de que a pesquisa de mercado revelou que as opções disponíveis são limitadas à venda dos equipamentos. Adicionalmente, o serviço requerido é bastante específico, incluindo não apenas telefonia, mas também serviços de internet, o que restringe ainda mais as alternativas. Como a necessidade é exclusivamente para locação e a aquisição definitiva não é viável, não foi possível obter cotações adicionais para a modalidade de aluguel.

3. Serviço a serem contratados

a- Serviço de telefonia fixa e central virtual, conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total 5 meses
1	Fornecimento de linha telefônica para atender o total de 18 (dezoito) ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo local/LDN, fixo-movel/VC1-VC2-VC3).	3	Und.	R\$ 84,30	R\$ 252,90	R\$ 1.264,50
2	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- fixo	120	Minuto	R\$ 0,14	R\$ 16,80	R\$ 84,00
3	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- VC1 (móvel)	120	Minuto	R\$ 0,90	R\$ 108,00	R\$ 540,00
4	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto LDN- fixo	120	Minuto	R\$ 0,35	R\$ 42,00	R\$ 210,00
5	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto VC2/VC3 (móvel)	120	Minuto	R\$ 1,09	R\$ 130,80	R\$ 654,00
6	Locação de sistemas com central IP SIP- licença básica por ramal	19	Und..	R\$ 17,85	R\$ 339,15	R\$ 1.695,75
7	Aparelho telefônicos com fio- aluguel	17	Und.	R\$ 29,90	R\$ 508,30	R\$ 2.541,50
8	Aparelhos telefônicos sem fio – aluguel	2	Und.	R\$ 64,90	R\$ 129,80	R\$ 649,00
9	Fornecimento link de internet Fibra óptica Banda Larga – 100mbps.	1	Und	R\$ 150,84	R\$ 150,84	R\$ 754,20
10	Taxa de instalação central virtual	1	Serv.	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
Total						R\$ 9.142,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br



4. Fundamentação Jurídica

A contratação está fundamentada no art. 75 II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023);*

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	Daniela Prada Mugge	Secretária da Saúde e Assistência Social	Responsável pela contratação
2	Tainá Vieira	Técnico Administrativo	Responsável pela elaboração do DFD

6. Dotação Orçamentária

Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo
Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade – 2.046 - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 2 – Recurso: 1.600.0000.0000011
Complemento Elemento 3.3.90

7. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 09 de setembro de 2024. Documento assinado digitalmente  TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 13/09/2024 15:46:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Tainá Naiane Vicente Vieira Técnico Administrativo	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. Documento assinado digitalmente  DANIELA PRADA MUGGE Data: 13/09/2024 16:26:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Daniela Prada Mugge Secretaria de Saúde e Assistência Social
--	---

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimentos de telefonia fixa e central virtual para o município de Braço do Trombudo/SC.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: entre 30/08/2024 e 02/09/2024

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observados no Decreto Municipal nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

(x) II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4 - METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

- () Média
- () Mediana
- (x) Menor Preço
- () Outra:

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Para a realização da pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos diretamente aos fornecedores. Os fornecedores selecionados demonstraram capacidade técnica comprovada para atender ao objeto contratado, além de possuírem experiência consolidada no mercado, histórico de fornecimentos bem-sucedidos e conformidade com as normas legais vigentes. A escolha visa garantir a qualidade e a eficiência na execução do contrato, assegurando que o produto ou serviço atenda às especificações exigidas.

6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

Item 1: Fornecimento de 3 linhas telefônicas para atender o total de 18 (dezoito) ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo local/LDN, fixo-movel/VC1-VC2-VC3).

**R\$
252,90**

Quantidade	Descrição	Observação
5 Meses	Fornecimento de 3 linhas telefônicas para atender o total de 18 (dezoito) ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo local/LDN, fixo-movel/VC1-VC2-VC3).	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

**R\$
259,00**

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS	Data: 15/04/2024 10:33:15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA POR MEIO DE TECNOLOGIA VOIP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS/SC.	Modalidade: Dispensa 78493632000121-1- Identificação: 000021/2024 Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	FORNECIMENTO DE 3 LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS VOIP	Quantidade: 12,00 Unidade: mensalidade Data Homologação: 11/04/2024 UF: SC
CNPJ 04.759.018/0001-22	Razão Social do Fornecedor LIGIA TERESINHA POPINHAKI BARONI LTDA	Valor da Proposta Final R\$ 259,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

**R\$
278,58**

Órgão:	MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS	Data: 01/03/2024 14:09:49
Objeto:	Prestacao de servicos de telefonia Fixa VOIP para atender a demanda das secretarias municipais do municipio de Aguas Frias SC.	Modalidade: Dispensa 95990180000102-1- Identificação: 000025/2024 Lote/Item: 1 / 3 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	Fornecimento de 3 linhas de telefonia fixa VOIP	Quantidade: 12,00 Unidade: Mes Data Homologação: 28/02/2024 UF: SC
CNPJ 19.813.396/0001-14	Razão Social do Fornecedor INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	Valor da Proposta Final R\$ 278,58

Preço fornecedor

**R\$
252,90**



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

CNPJ
02.255.187/0001-08

Razão Social do Fornecedor
UNIFIQUE
TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 2: Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- fixo

R\$
0,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- fixo	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$
0,14

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE | Coordenação Geral de Finanças/df

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para qualquer país/região, para atender às necessidades de telecomunicações da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/CMBio em Brasília DF

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF.

Data: 29/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900082024
UASG:443033

Lote/Item: / 4

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60.000,00

Unidade: MINUTOS

UF: DF

Data

Homologação: 05/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 0,01
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	R\$ 0,01
39.669.334/0001-98	VERBIO TELECOM LTDA	R\$ 0,05
73.972.002/0001-16	BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,14
06.163.889/0001-04	IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 0,14
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 0,16
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 0,28

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$
0,18



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

Órgão:		Data:	05/06/2024 10:00:00
Objeto:	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua para manutenção das atividades institucionais.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico 75101873000190-1-
Descrição:	Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF	Identificação:	000110/2024
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	120.000,00
		Unidade:	MINUTOS
		Data	
		Homologação:	20/06/2024
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.371.416/0001-89	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	R\$	0,18

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$
0,15

Órgão:		Data:	23/04/2024 17:10:34
Objeto:	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas intraestaduais e interestaduais.	Modalidade:	Dispensa 46384111000140-1-
Descrição:	Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF	Identificação:	000004/2025
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	91.360,00
		Unidade:	MINUTOS
		Data	
		Homologação:	23/04/2024
		UF:	SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$	0,15

Preço fornecedor

R\$
0,14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 3: Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- VC1 (móvel)

R\$
0,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local-	0



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

VC1 (móvel)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

**R\$
1,05**

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	Data: 08/01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional e Serviços de Telefonia Móvel e Dados Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 3G, 4G, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN, para a Embrapa Amazônia Oriental..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ligações locais de telefones fixos para móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL	Identificação: N°Pregão:572023 UASG:135006
	Lote/Item: 1 / 4
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 25.200,00
	Unidade: MINUTOS
	UF: PA
	Data Homologação: 11/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R\$ 1,00
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R\$ 1,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

**R\$
0,94**

Órgão: 00.394.429/0015-06 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	Data: 24/10/2023
Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, destinado ao uso do público em geral, nas modalidades Local (fixo-fixo e fixo-móvel), Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: N°Pregão:422023 UASG:120669
	Lote/Item: 1 / 4
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 25.000,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

de Telecomunicações.

Descrição: Chamadas locais para telefones móveis(DDD 21), originadas dos 300(trezentos) ramais DDR.

Unidade: MINUTOS

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.713.124/0001-15	FIBRION INTERNET LTDA	R\$ 0,23
37.168.895/0001-88	ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 0,44
23.323.113/0001-23	TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1,44
23.566.982/0001-89	GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2,76

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,92

Órgão:

Data: 10/01/2024 16:02:29

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) e também o serviço Tridígito 159 para as cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, visando atender as necessidades de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Modalidade: Dispensa

25053190000136-1-

Identificação: 000183/2023

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Quantidade: 1.000,00

Unidade: MINUTOS

Data

Homologação: 10/01/2024

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 0,92

Preço fornecedor

R\$ 0,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Item 4: Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto LDN- fixo **R\$**
0,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto LDN- fixo	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$**
0,34

Órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Objeto: Serviços de telefonia fixa comutado local (STFC-Local) e de longa distância nacional (STFC-LDN) para as chamadas originadas a partir de entroncamentos digitais E1 (TDM) instalados em unidades do INSS vinculadas à Superintendência Regional Norte Centro Oeste
Data: 14/05/2024 10:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 29979036000140-1-000019/2024
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Quantidade: 29.161,00
Unidade: MINUTOS
Data
Homologação: 16/05/2024
UF: DF

CNPJ 13.645.308/0001-36
Razão Social do Fornecedor CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA
Valor da Proposta Final R\$ 0,34

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$**
0,36

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas, Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional) para ligações originadas e destinadas ao Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).
Data: 06/02/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10742006000198-1-000003/2024
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Quantidade: 6.000,00
Unidade: MINUTOS
Data
Homologação: 07/02/2024



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.292.523/0001-21	BRIGHT TELECOM EIRELI	R\$ 0,36

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,39

Órgão:	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	Data: 04/09/2023 14:00:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa STFC local e internet banda larga.	Modalidade: Pregão - Eletrônico 00059311000126-1- Identificação: 000291/2023
Descrição:	Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)	Lote/Item: 1 / 5 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 6.000,00 Unidade: MINUTOS Data Homologação: 05/09/2023 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.743.904/0001-23	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,39

Preço fornecedor

R\$ 0,35

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 5: Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto VC2/VC3 (móvel)

R\$ 1,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto VC2/VC3 (móvel)	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,02

Órgão:	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	Data: 27/02/2024 10:00:00
Objeto:	Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), nos termos deste edital e anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico 031123860001111-1- Identificação: 000050/2023 Lote/Item: 1 / 7 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 11.760,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Descrição:

Chamadas Nacionais Fixo-Movel
- STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Unidade: MINUTOS

Data

Homologação: 19/04/2024

UF: DF

CNPJ

71.208.516/0001-74

Razão Social do Fornecedor

ALGAR TELECOM S/A

Valor da Proposta Final

R\$

1,02

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

1,00

Órgão:

Data: 02/01/2024 13:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico
00394429000100-1-

Identificação: 002205/2023

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Objeto: COMANDO DA AERONAUTICA
Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), através de entroncamento digital SIP, para atender às necessidades da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) e do Esquadrão de Saúde de Barbacena (ES-BQ), de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções.

Quantidade: 3.750,00

Unidade: MINUTOS

Data

Homologação: 05/01/2024

UF: MG

Descrição:

Chamadas Nacionais Fixo-Movel
- STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

CNPJ

38.292.523/0001-21

Razão Social do Fornecedor

BRIGHT TELECOM EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$

1,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

1,17

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Data: 14/11/2023 10:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico
10648539000105-1-

Identificação: 000124/2023

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Objeto: Contratação de de empresa especializada na prestação de serviços de TELEFONIA FIXA COMUTADA, para atendimento das necessidades do Campus Av. Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Quantidade: 1.440,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Gerais – IFSULDEMINAS

Descrição:

Chamadas Nacionais Fixo-Movel
- STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Unidade: MINUTOS

Data

Homologação: 16/11/2023

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R\$ 1,17

Preço fornecedor

R\$
1,09

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 6: Locação de sistemas com central IP SIP- licença básica por ramal

R\$
17,85

Quantidade	Descrição	Observação
19 Unidades	Locação de sistemas com central IP SIP- licença básica por ramal	0

Preço fornecedor

R\$
17,85

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 7: Aparelho telefônicos com fio- aluguel

R\$
29,90

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Aparelho telefônicos com fio- aluguel	0

Preço fornecedor

R\$
29,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 8: Aparelhos telefônicos sem fio – aluguel

R\$
64,90

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Aparelhos telefônicos sem fio – aluguel	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$
31,76

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE
IPIRANGA

Data: 26/07/2024 10:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
01-2024-IPIRANGA-PR-
CAMARA MUNICIPAL DE

Identificação: IPIRANGA-PREGÃO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, com (2) dois canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ILIMITADO, compatível com DDD 42, incluindo equipamentos em comodato, pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: 2 (dois) Aparelhos telefônicos móvel, sem fio, para base IP (regime de locação)

Lote/Item: 1 / 4

<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?para>

Fonte: m1=1

Quantidade: 60,00

Unidade: Unidade

Data

Homologação: 26/07/2024

UF: PR

CNPJ

05.257.922/0001-00

Razão Social do Fornecedor

AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

31,76

Preço fornecedor

R\$

64,90

CNPJ

02.255.187/0001-08

Razão Social do Fornecedor

UNIFIQUE
TELECOMUNICAÇÕES S/A

Item 9: Taxa de instalação central virtual

R\$

750,00

Quantidade

1 Serviço

Descrição

Taxa de instalação central virtual

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

945,00

Órgão:

47.217.146/0001-57 - Conselho Federal de Enfermagem

Objeto:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de solução integrada de comunicação VOIP em nuvem e operação de STFC, com aparelhos e ramais IP, incluindo: instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e portabilidade numérica, para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen,

Data: 13/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico
NºPregão:282023

Identificação: UASG:389320

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 24,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67**

Descrição: especificamente do Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery – Munean, em Salvador/BA, e do Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro-RJ..
Implantação e prestação contínua dos serviços de solução integrada de comunicação baseada na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (voice over Internet Protocol), com disponibilização de linhas telefônicas IP (no mínimo 5 ramais simultâneos - Troncos), com viabilidade técnica para DDR (no mínimo 18 ramais IP), via central PABX virtual (em nuvem), com ou sem portabilidade do número existente, com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, com o fornecimento de até 18 (dezoito) aparelhos telefônicos IPs com fonte, em regime de comodato, juntamente com o fornecimento gratuito de softphone (desktop e mobile) para cada ramal físico contratado, conforme a demanda, e disponibilização de serviço de atendimento automático de ligações telefônicas (URA - Unidade de Resposta Audível), com a respectiva instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de telefonia, transferência de conhecimento e disponibilização de software de gestão da solução via interface web, usando como unidade de medida o terminal/ramal instalado.

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Data

Homologação: 29/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.138.913/0001-92	FORTT DO BRASIL LTDA	R\$ 670,68
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	R\$ 680,63
13.157.606/0001-87	NPX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 702,08
23.323.113/0001-23	TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 833,33
68.568.021/0001-41	ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 945,00
14.838.388/0001-09	EMI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.258,33
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	R\$ 1.260,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67**

37.168.895/0001-88	ORBTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.875,00
65.295.172/0009-32	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.886,21

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 693,50**

Órgão:	FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA	Data: 02/07/2024 17:10:37
Objeto:	Prestação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilhetagem dos equipamentos e softwares da rede de telefonia IP corporativa.	Modalidade: Dispensa 11216929000179-1- Identificação: 000005/2024 Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	Serviço de manutenção de redes Instalação e programação de central telefônica Prestação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilhetagem dos equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina.	Quantidade: 12,00 Unidade: Por Serviço Data Homologação: 02/07/2024 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.462.919/0001-09	CYCLO X SOLUCOES EM TI EIRELI	R\$ 693,50

Preço fornecedor **R\$ 750,00**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

7 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 38 (trinta e oito) páginas, segue anexa.

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

TAINÁ NAIANE VICENTE VIEIRA
Data: 09/09/2024 16:32:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tainá Naiane Vicente Vieira
Técnico Administrativo

PROPOSTA COMERCIAL – INTERNET + TELEFONIA FIXA + CENTRAL
VIRTUAL

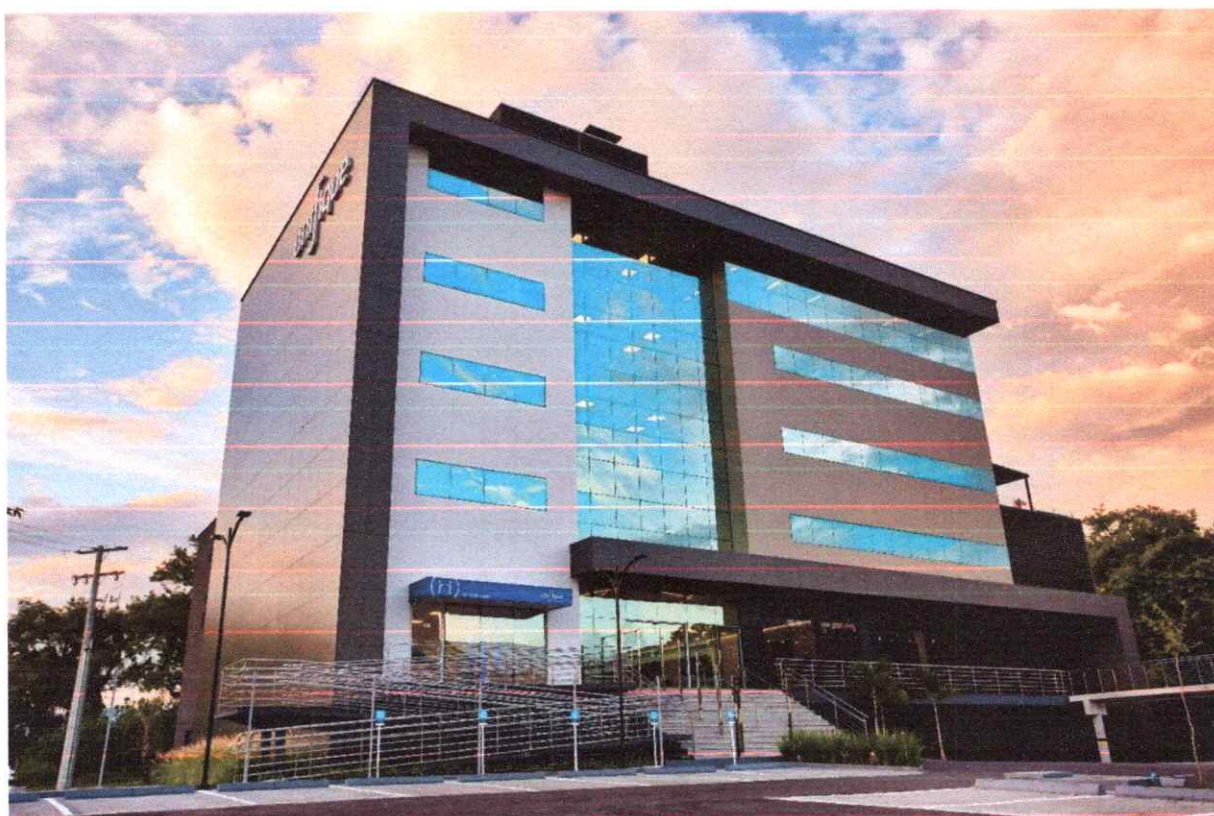
UNIFIQUE

Data: 13/09/2024

Proponente: Unifique Telecomunicações S.A

Cliente: Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo-SC

Tipo de Proposta: Inicial-Novo Serviço



Prezados,

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial.

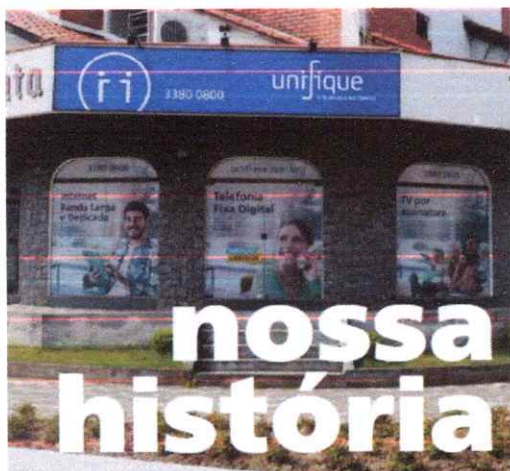
Estamos à sua disposição para discutir em maiores detalhes as necessidades da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo, para que dessa forma possamos desenvolver uma grande parceria nesta oportunidade.

O nosso time está disponível para auxiliá-los com quaisquer informações ou esclarecimentos que julgarem necessários, via e-mail telefone, ou visita.

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

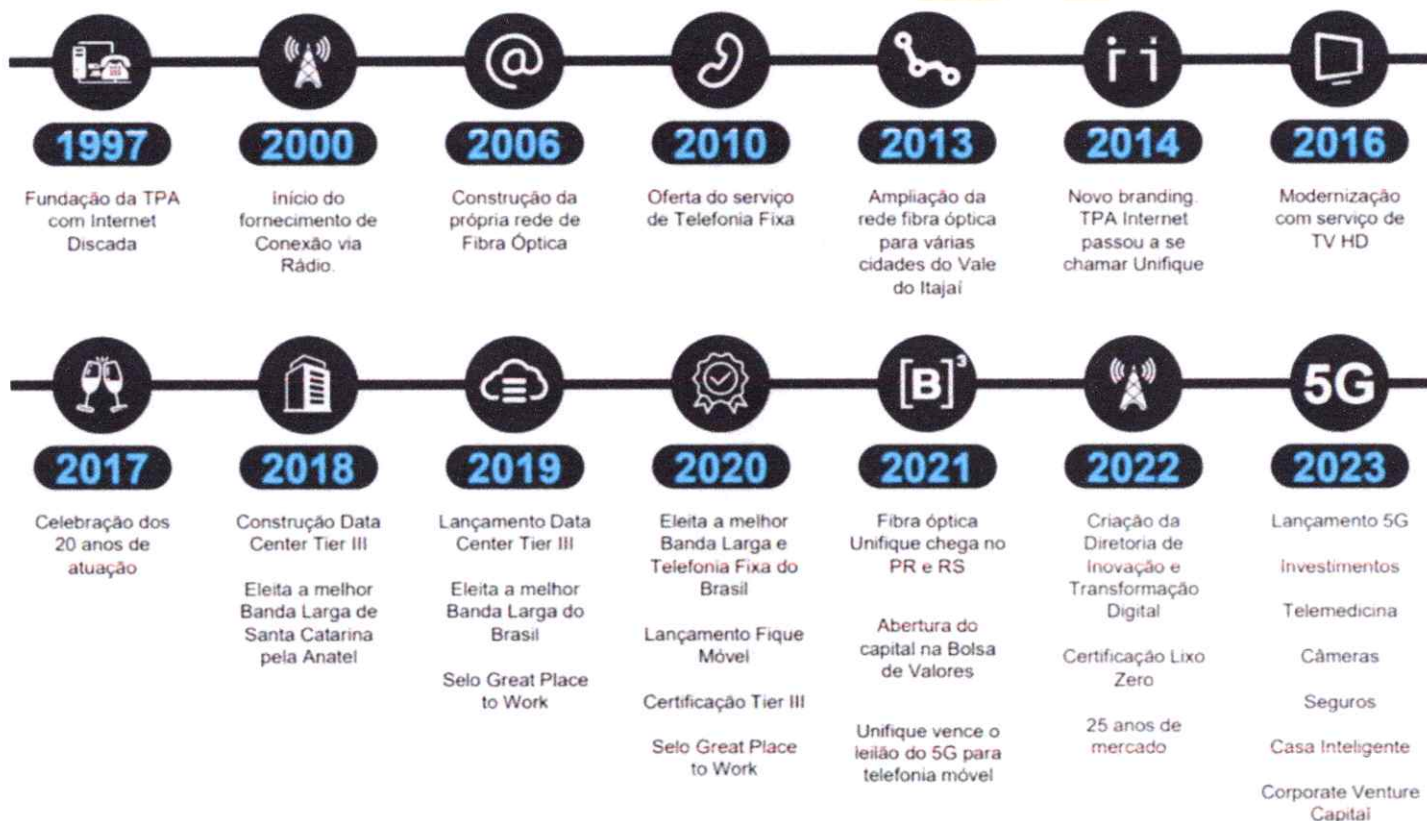
📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC

☎ 47 3380 0800



MISSÃO e VISÃO: Facilitar a vida das pessoas

VALORES: Comprometimento com as pessoas
 Relacionamento transparente e honesto
 Conhecimento aplicado e compartilhado
 Crescimento coerente e eficaz



INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
 Centro - Timbó/SC
 ☎ 47 3380 0800

1. PROPOSTA COMERCIAL

Estamos orgulhosos em podermos ofertar nossos serviços e produtos abaixo, onde, para continuidade, dispomos dos seguintes valores:

2. TELEFONIA FIXA + INTERNET

Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual (5 meses)
1	Fornecimento de linhas telefônicas para atender o total de 18 (dezoito) ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo Local/LDN, fixo-móvel/VC1-VC2-VC3) ¹ .	3	R\$ 84,30	R\$ 252,90	R\$ 1.264,50
2	Recebimento Chamadas a Cobrar: Valor minuto local - fixo	120	R\$ 0,14	R\$ 16,80	R\$ 84,00
3	Recebimento Chamadas a Cobrar: Valor minuto local - VC1 (móvel)	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00	R\$ 540,00
4	Recebimento Chamadas a Cobrar: Valor minuto LDN - fixo	120	R\$ 0,35	R\$ 42,00	R\$ 210,00
5	Recebimento Chamadas a Cobrar: Valor minuto VC2/VC3 (móvel)	120	R\$ 1,09	R\$ 130,80	R\$ 654,00
6	Locação de sistema com central IP SIP – Licença básica por ramal.	19	R\$ 17,85	R\$ 339,15	R\$ 1.695,75
7	Aparelhos telefônicos com fio – aluguel – Terminal Telefônico IPS 102/108 KHOMP – K1 N. ²	17	R\$ 29,90	R\$ 508,30	R\$ 2.541,50
8	Aparelhos telefônicos sem fio – aluguel – Terminal telefônico Yealink W53P – Yealink W73H. ²	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80	R\$ 649,00
9	Fornecimento de link de Internet Fibra Óptica Banda Larga - 100Mbps ¹ .	1	R\$ 150,84	R\$ 150,84	R\$ 754,20
10	Taxa de Instalação Central Virtual e Link de Internet. ³	1	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
Total				R\$ 1.678,59	R\$ 9.142,95

¹Viabilidade: Para fins desta proposta, leva-se em consideração a viabilidade de atendimento com rede já existente nos locais informados. Havendo inviabilidade, os valores estão sujeitos a correções, ou ainda, provável impossibilidade de atendimento.

²Infraestrutura de Rede Interna: Para instalação dos ramais internos, não está inclusa a adequação de rede/infraestrutura interna da Contratante para ativação do ponto.

³Taxa de Instalação Central Virtual e Portabilidade de linhas: Valor cobrado em parcela única no primeiro faturamento dos serviços.

Observações:

- Vigência contratual: 12 meses
- Validade da proposta: 30 dias.

Confidencialidade: As partes concordam que todas as informações, valores e dados revelados e comunicados através desta proposta deverão ser mantidos em total e irrestrita confidencialidade, sob pena

de multas e outras cobranças posteriormente fixadas, caso ocorram danos decorrentes de mau uso das informações compartilhadas.

3. DIFERENCIAL DE EXCELÊNCIA E CONFIABILIDADE:

Para entrega dos serviços de excelência, a Unifique conta com algumas rigorosas etapas operacionais e documentais que visam assegurar ao órgão total eficácia e confiabilidade na contratação. Entre elas, podemos citar as seguintes:

- a. A Unifique firma-se registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b. A Unifique, sob sua titularidade, detém autorização expedida pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, para exploração de STFC (Local e DDD), podendo, a qualquer momento, apresentar extratos de termos de autorização compatíveis ao objeto da solicitação, todos outorgados pela Anatel e publicados no Diário Oficial da União;
- c. A Unifique, sob sua titularidade, detém Licença SCM - Serviço de Comunicação Multimídia perante a ANATEL.
- d. A Unifique detém Cadastro na ABR Telecom, podendo, mediante solicitação, apresentar os devidos comprovantes de declaração de Acesso a base BDO de Portabilidade;
- e. A Unifique possui rede própria no sul do país, interligando os principais pontos de troca de tráfego nos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina. Além disso, possuímos conectividade com as principais operadoras Tier-1 do mundo, garantindo uma excelente conectividade nacional e internacional.
- f. A Unifique detém firmamento contratual de Compartilhamento de Postes para utilização da infraestrutura das concessionárias de energia elétrica;
- g. A Unifique detém atestado de Capacidade Técnica capaz de demonstrar a prestação dos serviços de telefonia fixa STFC;
- h. A Unifique possui Responsável Técnico detentor de Atestado de Com Acervo (CAT) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- i. A Unifique possui aparelhamento técnico adequado para a execução do objeto através de fibra óptica contando com pessoal qualificado, veículos e equipamentos próprios.
- j. A Unifique possui equipes descentralizadas para atendimento ágil e estoque de material permanente. Contando com um corpo de colaboradores capacitados e especializados em todas as áreas, dispondo de:
 - a. Engenheiro responsável técnico, técnicos em informática, e profissionais treinados para o desempenho da função;
 - b. Profissionais certificados pelas Normas de segurança exigíveis.
 - c. Central de atendimento na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, por numeração telefônica gratuita (0800 872 0001) ou atendimento pelo WhatsApp – 47-3380- 0800 – atendimento 24 horas.

4. CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA

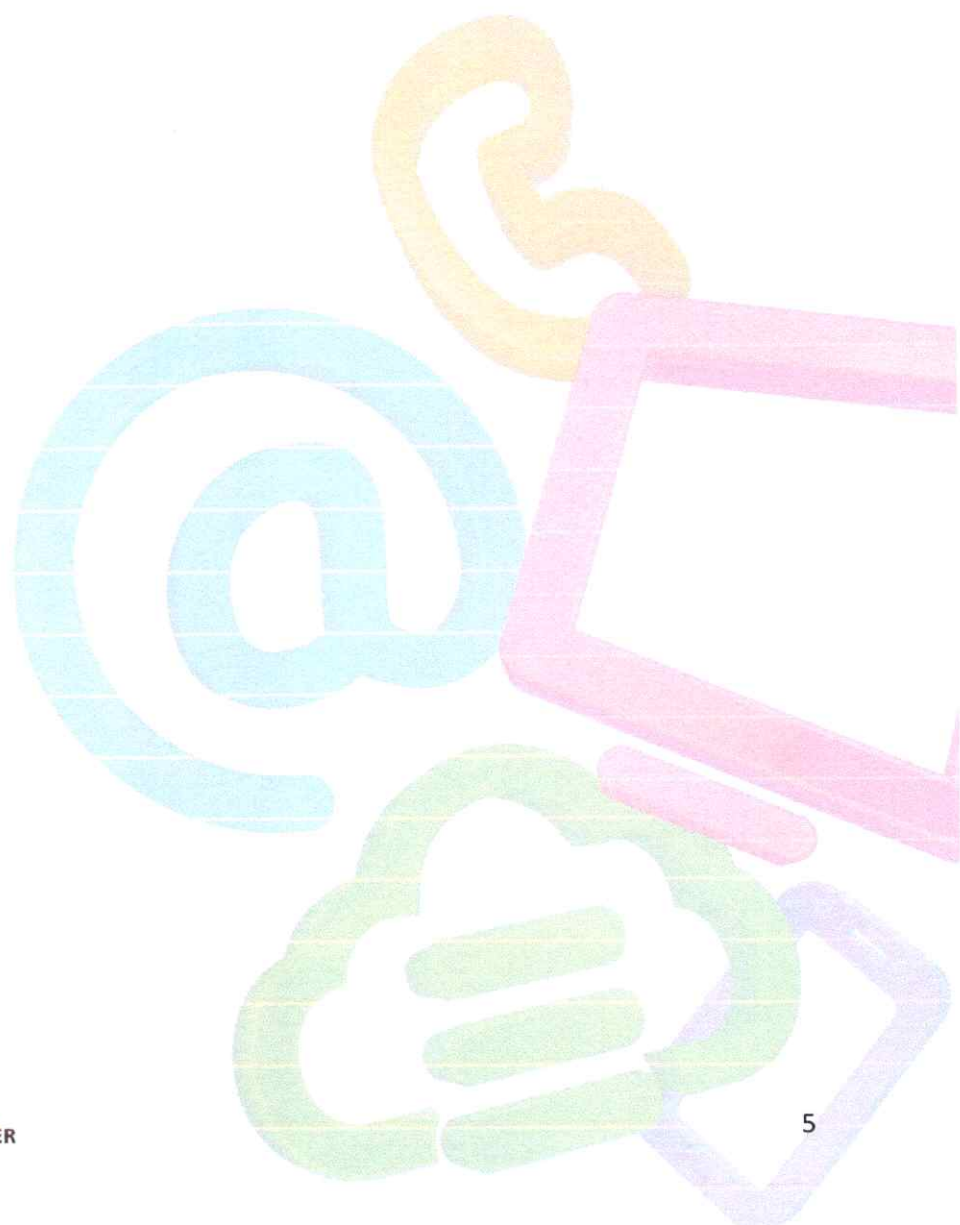
As informações contidas nesta proposta sobre os serviços ofertados são de propriedade da Unifique Telecomunicações e contempla nossa abordagem tecnológica e comercial, resultado de pesquisa e desenvolvimento contínuo. Portanto são destinadas exclusivamente para avaliação de escopo e

viabilidade por parte do cliente, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial, sem autorização expressa da Unifique Telecomunicações.

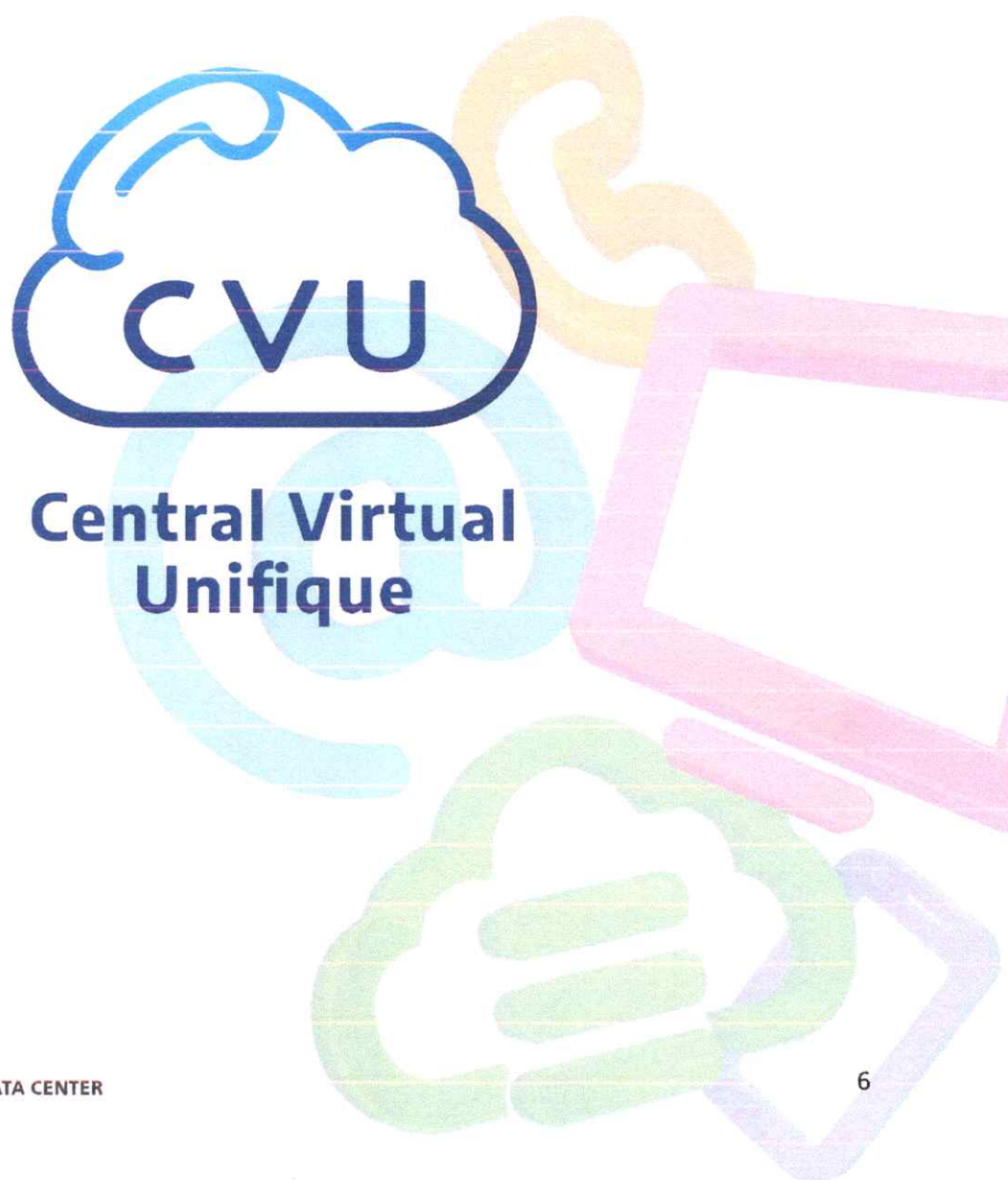
Permanecemos à disposição para mais informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS FELIPE MARQUES
Data: 13/09/2024 14:47:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
02.255.187/0001-08

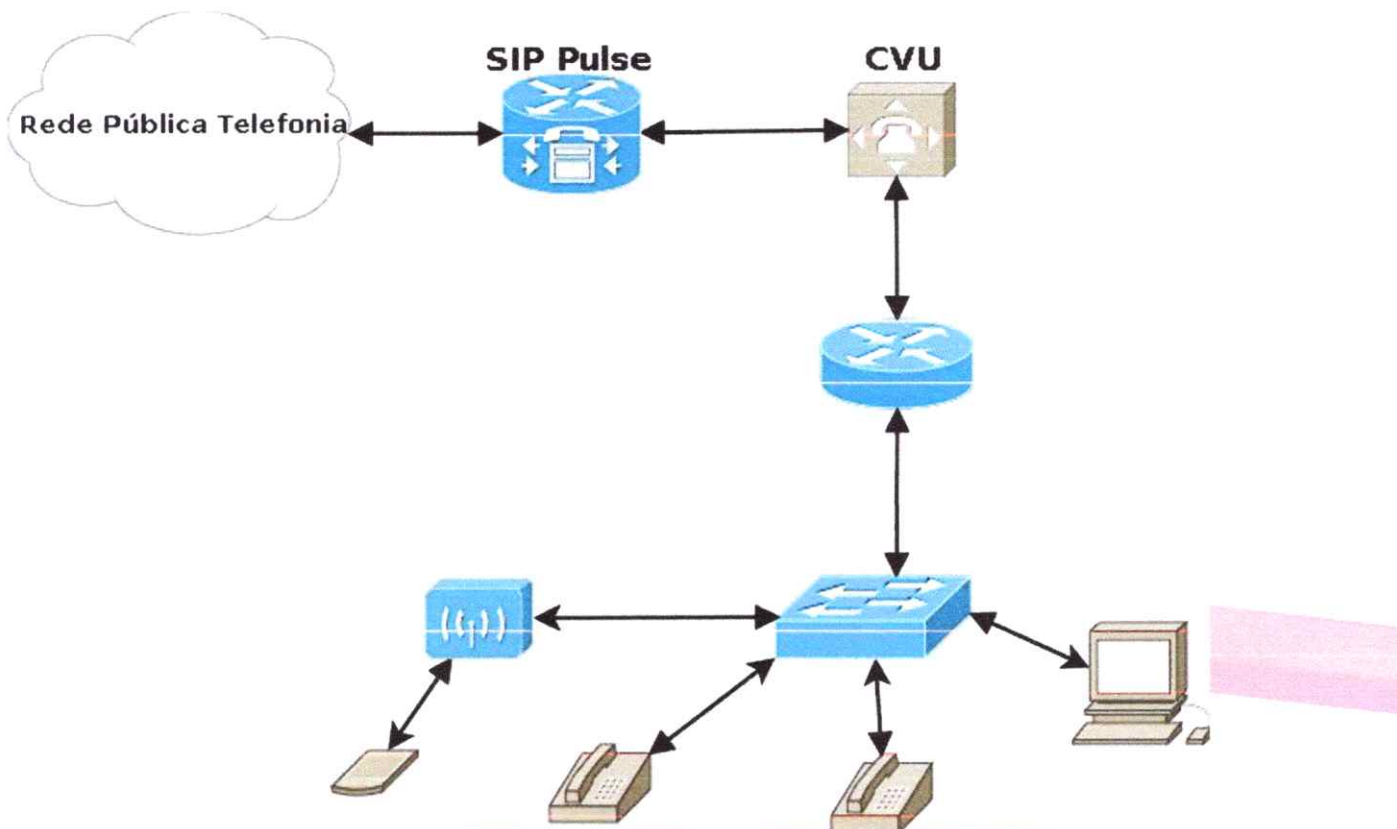


Especificação de Recursos Central Virtual Unifique



1.0. Arquitetura do Sistema

O CVU é um PABX-IP puramente SIP criado a partir dos serviços definidos na RFC5359. Ele foi criado para operar com um Proxy multidomínio integrado a um Gateway.



2.0. O que é CVU

Central Virtual Unifique, é nada menos que um PABX que utiliza o sistema Voip, ao qual permite o uso de Ramais Virtuais em qualquer aparelho que tenha acesso à Internet.

A CVU é um recurso complementar e integrada à plataforma SIPPulse CALL SWITCH disponível apenas para redes privadas de telefonia. Oferece aos usuários serviços avançados de telefonia corporativa.

Por ser integrado à plataforma CALL SWITCH, diversos componentes funcionais do CVU são gerenciados a partir do portal do administrador, de acordo com regras de uso definida por este ou por alguém designado.

Fazendo uso da arquitetura flexível e escalar da plataforma PULSE CALL SWITCH, o CVU oferece uma série de facilidades e possibilidades de integrações adicionais de simples implantação, por exemplo com equipamentos "Endpoints" adicionais (câmeras de vigilância, sensores de alarme etc.).

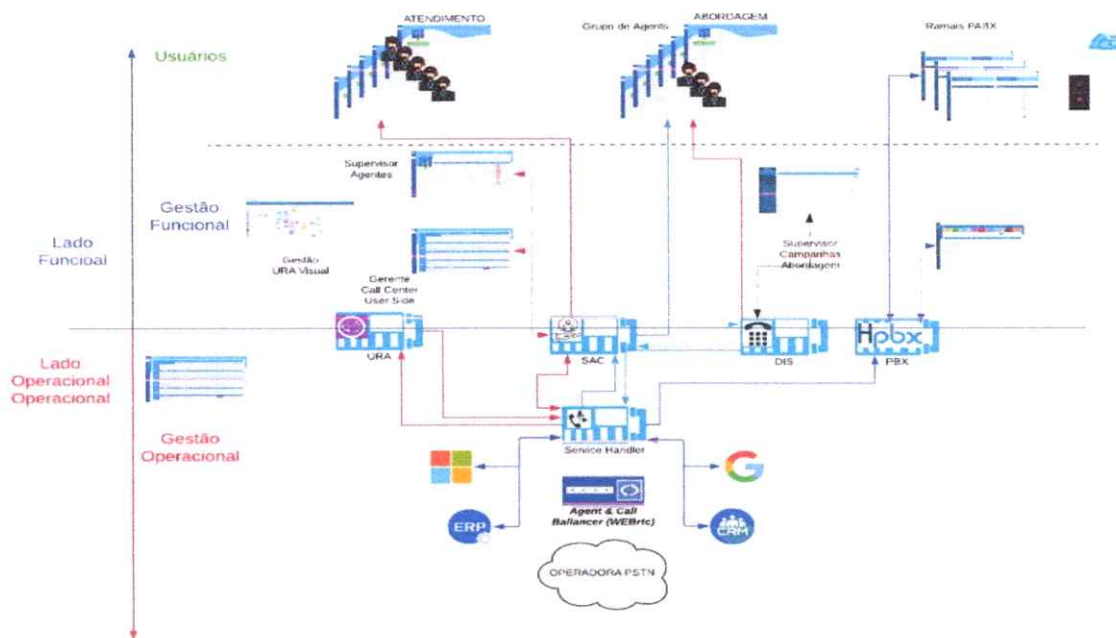
Deve-se, no entanto, observar, que em ambientes de telefonia IP baseados em protocolos SIP, o terminal de usuário, seja este um aparelho telefônico fixo ou virtual (softphone) e qualquer outro tipo de equipamento "Endpoint", têm papel ativo nos serviços disponíveis. Assim sendo, alguns dos recursos podem estar indisponíveis se o

terminal escolhido não observar padrões definidos pela IETF para telefonia. Consulte o Administrador do Sistema antes de escolher seu aparelho telefônico ou outro “Endpoint”.

3.0. Camadas de serviço

A plataforma trabalha com camadas de serviços:

- i. A primeira camada, **Operacional**, tem-se a gestão de infraestrutura e operação do sistema.
- ii. A segunda camada, **Funcional**, contempla os administradores funcionais do sistema, responsáveis pela gestão de usuários e recursos associados. Administradores funcionais estão restritos aos domínios a que pertencem.
- iii. A terceira camada, **Usuários**, contempla os usuários, com acesso aos recursos atribuídos a ele pelo gestor funcional do domínio a que pertence.



4.0. Integrações

A Plataforma prevê a possibilidade de integração a ambientes de gestão de usuários MS-AD AZURE e GSUITE, feita de forma independente por domínio, que deve ser tratada por projeto a cada domínio integrado. A integração permite ainda consolidar no ambiente dos usuários informações dos sistemas de comunicação e tarefas utilizadas por estes ambientes.

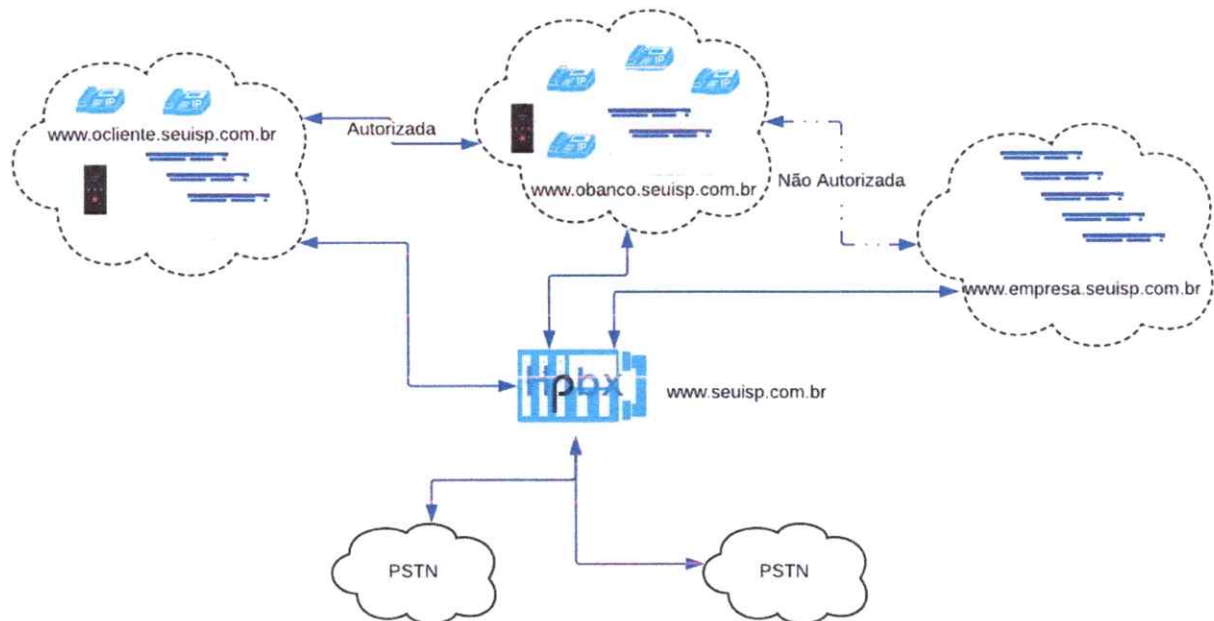
Para integração com sistemas de gestão de negócios (ERP e CRM) a plataforma conta com recursos de APIs com tecnologia REST, sendo fornecido aos integradores o acesso ao diretório swagger, com a documentação das APIs, do ambiente.

5.0. Domínios

A plataforma suporta operação em múltiplos domínios, onde cada domínio representa uma organização que demande serviços de comunicação integrada em nuvem e permitindo a separação lógica das comunicações entre tais organizações.

Os domínios são criados por administradores master que deverão definir a classe (básico, intermediário ou avançado) e capacidades atribuídas a cada domínio.

É possível configurar permissões de chamadas entre domínios, indicando um prefixo para cada conexão. Sem a permissão de chamadas entre domínios, para um usuário do domínio A chamar um usuário do domínio B, terá que fazer utilizando os serviços de rede pública.



6.0. Usuários

Os usuários da plataforma são classificados em 5 grupos:

- i. Administradores Master e Administradores de Domínios.
- ii. Gerentes de domínio
- iii. Supervisores de Filas
- iv. Agentes de Filas
- v. Ramais

Os recursos da plataforma estarão disponíveis, inclusive funções telefônicas, através de interface WEB. A gestão e configuração da plataforma, para Administradores, Gerentes e Supervisores, somente será feita através de interface WEB.

A utilização nas funções de telefonia poderá ser alternativamente acessada através de aparelhos IP compatíveis e aplicativos desktop e mobile. A compatibilidade destes elementos será testada em tempo de implantação, como serviço extra. Alguns recursos da plataforma não estarão disponíveis através destes meios de acesso.

7.0. Arquitetura Física

7.1. Componentes

A arquitetura física da plataforma CVU será definida de acordo com o volume de transações oferecidas, sendo dividida nos serviços abaixo indicados:

I. PABX/SAC

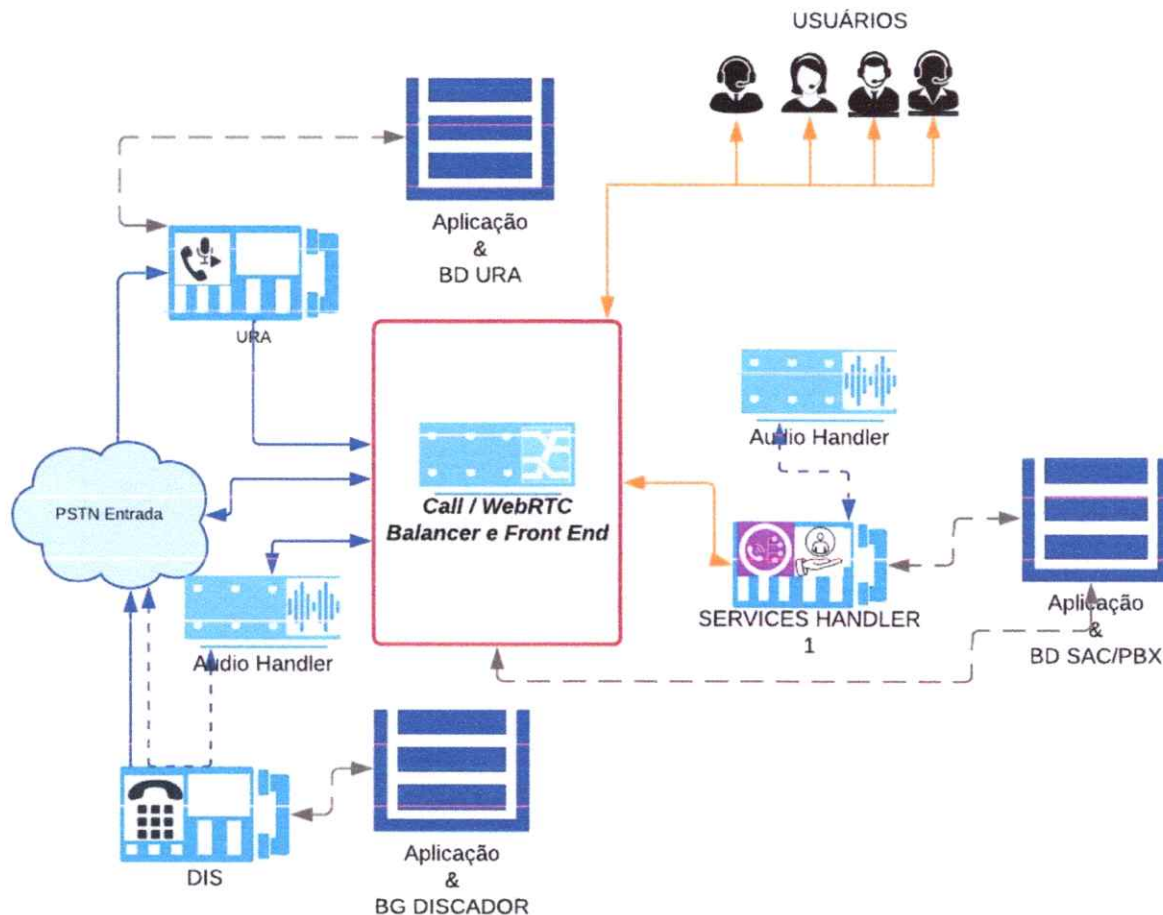
- a. Call e WEBRTC Ballancer
- b. Audio Handler PABX/SAC
- c. Services Handler PABX/SAC
- d. Aplicação/Banco de Dados

II. DIALLER

- a. DIALLER Engine
- b. Audio Handler
- c. Aplicação/Banco de Dados
- d. Opcional: Analisador CX Postal

III. URA

- a. Services Handler
- b. Aplicação/Banco de Dados



A quantidade, capacidade de servidores e virtualização dos serviços irá depender do volume de serviços demandado sobre a plataforma. O uso de máquinas virtuais compartilhadas não é recomendado acima de 100 chamadas em paralelo ou operações de alta intensidade de transações.

A infraestrutura pode ser configurada para oferecer alta disponibilidade atendendo requisitos de RTO < 15 minutos e POR < 5 minutos. Estes índices poderão variar conforme a disponibilidade de infraestrutura de processamento, datacenter, rede de dados e políticas de salva de dados do cliente.

7.2. Requisitos

Os requisitos de infraestrutura irão variar de acordo com o volume de operações pretendido na plataforma e distribuição de serviços.

7.2.1. Terminal de Usuário

Para usuários do sistema, com acesso via WEB, em qualquer função do sistema:

- i. Computador Pessoal com navegador Chrome versão 102.0.5005.115 ou superior
- ii. 8 GB de memória RAM
- iii. Processador Intel Core i5 ou superior
- iv. 50 GB de armazenamento em disco disponíveis
- v. Verificar configurações. Para operações com AD garantir na GPO, minimamente:
 - a. Desconexão do usuário com inatividade prolongada
 - b. Desabilitar recursos de economia de energia em placa de rede
- vi. Garantir acesso ao ambiente central com rede sem jitter, perda de pacotes <1%, e Latência SIP (medida pela plataforma) < 150ms

7.2.3. Rede

A configuração de rede de acesso, LAN e WAN, tem impacto significativo no desempenho e qualidade dos serviços. O Sistema tem mecanismos para indicar ao usuário e, eventualmente, desconectá-lo do sistema automaticamente, caso a qualidade da rede comprometa a qualidade dos serviços.

Será necessário dispor de certificado digital na operação compatível com a estrutura de domínio.

A Banda de rede necessária será calculada de acordo com o volume de chamadas em paralelo, considerando que cada chamada completada ou não irá consumir 110 kbps, sendo necessário levar em consideração o TMA da operação.

7.2.4. Servidores e Armazenamento de Gravações

A configuração dos servidores irá depender da quantidade de usuários e chamadas que o sistema precisa tratar simultaneamente. Para operações de discador é necessário levar em consideração a agressividade pretendida na operação. Seguem as especificações com recomendação mínima:

7.2.4.1. PABX & SAC

Operação para 500 usuários com 250 chamadas em paralelo:

- i. *Call Ballancer*
 - a. O.: CENT OS 7
 - b. Processador: 12 VCPU
 - c. Memória: 16 GB
 - d. Storage: 200 GB
- ii. *Services Handler & Audio Handler*
 - a. S.O.: CENT OS 7
 - b. Processador: 24 VCPU
 - c. Memória: 16 GB
 - d. Storage: 200 GB
 - e. Storage de Gravações: considerar 125 KB por minuto armazenado.
- iii. *Audio Handler*
 - a. S.O.: CENT OS 7
 - b. Processador: 16 VCPU
 - c. Memória: 24 GB

d. Storage: 200 GB

iv. Aplicação e Banco de Dados

- a. S.O.: CENT OS 7
- b. Processador: 24 VCPU
- c. Memória: 32 GB
- d. Storage: 200 GB

7.2.4.2. Discador

Operação para 1.000 chamadas em paralelo com agressividade de 10 para 1 (10 chamadas para cada agente livre). Chamadas atendidas e usuários estão relacionados na infraestrutura da plataforma SAC.

i. Call Ballancer (plataforma SAC)

i.i. DISCADOR:

- a. S.O.: CENT OS 7
- b. Processador: 24 VCPU
- c. Memória: 32 GB
- d. Storage: 100 GB

ii. Audio Handler (Classificador)

- a. S.O.: CENT OS 7
- b. Processador: 16 Núcleos 2.5 GHZ ou superior (não pode ser virtual, requer Máquina física)
- c. Memória: 32 GB
- d. Storage: 100 GB

iii. Aplicação e Banco de Dados

- a. S.O.: CENT OS 7
- b. Processador: 24 VCPU
- c. Memória: 64 GB
- d. Storage: 750 GB

7.2.4.3. URA Visual

Operação para 200 chamadas em paralelo.

i. Aplicação e Audio Handler URA

- a. S.O.: CENT OS 7
- b. Processador: 16 VCPU
- c. Memória: 24 GB
- d. Storage: 350 GB

8.0. Recursos PABX & SAC

8.1. Recursos disponíveis Módulo CVU

Para uso em funções administrativas, a plataforma CVU oferece os seguintes recursos:

- i. Mesa Telefônica, informando o estado de usuários cadastrados e operando na plataforma, com dados resumidos da operação diária.
- ii. Cadastro de usuários, qualificando os recursos disponíveis conforme perfil.
- iii. Gestão de domínios, permitindo o cadastro de domínios com atributos específicos (usuários, chamadas em paralelo, etc.) conforme a necessidade de cada operação.
- iv. Gestão de Departamentos, permitindo o agrupamento de usuários e custos associados.

- v. Relatórios, múltiplas formatações com dados de utilização da plataforma, considerando visão de chamadas e usuários.
- vi. Salas de conferência, pré-agendada e adhoc.
- vii. Grupo de Busca, permite associar ramais a um grupo de atendimento, sendo oferta de chamadas, sequencial (com sequência definida), ou paralelo.
- viii. Grupo de Captura, permite a captura de ramais de mesmo departamento, global ou diretamente de um ramal.
- ix. Roteamento por horário, define horário de encaminhamento de chamadas entrantes por destino (fila, ramal, URA, etc.).
- x. Chamada entre domínios, define em um ambiente multidomínio, quais domínios podem fazer chamadas entre si.
- xi. Cadastro de feriados, cria datas de exceção de roteamento por horário, definida por domínio.
- xii. Troncos de acesso à rede pública, com possibilidade de múltiplos acessos por domínio.
- xiii. DIDs, lista os DIDs disponíveis por domínio com associação de destino.
- xiv. URA de anúncios e navegação em 1 nível, com possibilidade de cascadeamento.
- xv. Filas Simples: Permite agrupar chamadas entrantes de características comuns em um grupo de usuários. Filas têm diversos atributos que variam conforme o perfil de domínio.
- xvi. Integração AZURE, para registro de usuários através de SSO.
- xvii. Integração GSUITE, para registro de usuários através de SSO.
- xviii. Recursos de usuário:
 - a. Contatos, oferecendo ao usuário ramal a possibilidade de agregar contatos próprios ou compartilhá-los com departamento ou empresa.
 - b. Transferência cega e assistida.
 - c. Captura global e de departamento.
 - d. Cadeado Eletrônico.
 - e. Caixa Postal.
 - f. Siga-me.
 - g. Não Perturbe.
 - h. Estacionamento de Chamada.
 - i. Espaço do Usuário.
 - j. Controle de tipos de chamadas liberadas.

8.2. Recursos disponíveis no Módulo Avançado (SAC)

Para operação de serviços de atendimento, estão disponíveis os seguintes recursos de gestão:

- Fila, oferecendo um mecanismo de controle de atendimento conforme as necessidades do negócio. Alguns recursos de filas estarão disponíveis conforme o perfil de domínio atribuído pelo administrador.
- Operação: permite agrupar filas com fins de atendimento semelhantes e grupos de agentes de atendimento compartilhados (ou dedicados);
- Tipo de Fila, que pode ser de Atendimento ou de Abordagem (exige Discador).

- Estratégia de distribuição de chamada.
- Prioridade de atendimento de chamadas da fila dentro de uma operação, em relação às outras filas da operação considerando agentes compartilhados.
- SLA: Tempo máximo de espera antes de perda de índice de qualidade de tempo de atendimento.
- IAB: Nível percentual aceitável de abandono de chamadas em fila após vencido o SLA.
- INS: Índice percentual de qualidade de atendimento dentro do SLA, entre as chamadas atendidas e chamadas válidas.
- Score: tempo em segundos atribuído a chamada da fila para fins de priorização de atendimento (o tempo não é considerado para cálculo dos índices de IAB e INS).
- Tempo máximo de espera antes de redirecionar a chamada.
- Destino: para onde a chamada será redirecionada se o tempo máximo de espera for atingido.
- Retorno à fila: indica quanto tempo um contato poderá abandonar a chamada e sair e voltar à fila na mesma posição (desde que ligue do mesmo número). As chamadas serão contabilizadas duas vezes.
- Intervalo de anúncio, que indica a posição na fila de atendimento.
- Tempo de ring no agente, antes da chamada ser transferida a outro agente e aquele agente ser considerado inapto.
- Áudio de Anúncio, define o anúncio de entrada na fila.
- Áudio de Espera, que ficará tocando enquanto durante a espera de atendimento.
- Tabulação: informações de qualificação da chamada, inseridas pelo agente.
- Transferências pré-programadas à fila.
- Gravação de chamadas, indicando se a chamada na fila será gravada ou não, se marcada como gravada, ignora a configuração do agente.
- Agentes, define os usuários da plataforma que atuarão em filas de atendimento com controles específicos de atividades.
- Grupos de Agentes, agrupa agentes por semelhança de SKILL.
- Atributos de operação de Agente, defini parâmetros de operação de Agentes de Atendimento.
- Permissão de chamada saintes (teclado, lista ou bloqueado).
- Visualiza gravações.
- Desconecta em caso de falha.
- Autoatendimento, define se o agente irá operar com atendimento automático.
- Parâmetros de atendimento de chamada, define regras para desconexão do agente em casos de exceção
- Escala, cadastra horários de trabalho (e login no ambiente) para agentes.
- Pausas, definir pausas programadas, ou não, com bloqueio ou sem bloqueio de atividade para Agentes de Atendimento, e pausas automáticas (causadas por anormalidades operacionais do Agente).
- Tabulação de chamadas, cadastro de regras de classificação de chamadas, por fila de atendimento.
- Transferências Programadas, cadastra destinos possíveis de transferência de chamadas por fila de atendimento.
- Áudios, mostra os arquivos pré-gravados de autos a serem utilizados e URAs e anúncios de Filas.

- URA Simples, permite a interação de navegação DTMF. Para recursos avançados com definição de URA por blocos e edição visual, verifique os recursos de URA VISUAL.
- Roteamento por horário, define horários de abertura e fechamento de operação de filas.
- Dashboard de Agentes, apresenta o estado dos usuários cadastrados como Agente.
- Escuta e Sussurro, disponível a supervisores, acionado através do Dashboard de Agentes.
- Modo de Operação do Agente, que pode ser Ativo (não recebe chamadas), Receptivo (não executa chamadas) ou Ambo. O modo de operação é definido pelo Supervisor em Tempo Real.
- Dashboard de Filas, apresenta o desempenho e dados operacionais de cada fila organizada por Operações. A partir do Dashboard de agentes, gerentes e supervisores podem:
 - Alterar prioridade de operação de filas em Operações
 - Acionar o Cockpit de Filas com detalhes e comandos da operação da fila e grupos de agentes que atuam na fila
 - Acionar o Cockpit de Agentes que mostra o estado de agentes por fila e por status de operação do agente, permitindo alterar o estado do agente ou desconectar um agente da operação.
- Os agentes de atendimento terão em sua tela de trabalho:
 - a. Histórico de Chamadas por período.
 - b. Histórico de pausas (se disponível em sua configuração).
 - c. Pausas disponíveis para sua operação.
 - d. Informações referentes ao grupo de agentes no qual atua.
 - e. Modo de Operação (ativo, receptivo, ambos).
 - f. Lista de chamadas sem tabulação (se disponível em sua configuração).
 - g. Durante uma chamada:
 - i. Número sequencial da chamada
 - ii. Informação do número de origem da chamada
 - iii. Fila de entrada da chamada
 - iv. Dados do chamados já coletados previamente (se disponível no projeto)
 - v. Lista de destino de transferências autorizadas (se disponível em sua configuração e na fila da chamada).
 - vi. Tabulação da chamada (se disponível em sua configuração e na fila da chamada).

8.3. Funções do Administrador Master

As funções abaixo são definidas exclusivamente para o Administrador Master.

<i>Multidomínio</i>	Permite criação de ambientes individualizados por cliente. Define administrador de domínio e/ou gerentes de domínio. Define as características operacionais e capacidade de cada domínio
<i>Dashboard de Domínios</i>	Lista os domínios cadastrados, classe do domínio e quantidade de usuários associados a cada domínio.

<i>Troncos</i>	Cadastra os troncos de entrada e saída para PSTN, por domínio.
<i>DIDs</i>	Cadastra dos DIDs disponíveis na plataforma para uso por domínio.
<i>Máscara de discagem</i>	Define plano de discagem; Rotas autorizadas por domínio; Manipulação.
<i>Integração AD/GSUIITE</i>	Integração criação de usuário ao ambiente AD/GSUIITE da empresa usuária, configurar por domínio manipulado pelo gestor global. A integração AD ou GSUIITE será tratada por serviços avulsos.
<i>Configurações</i>	Configura recursos universais da plataforma, por domínio selecionado.
<i>Cluster</i>	Define o endereço dos elementos utilizados para oferta dos serviços.

As funções de Gerente de domínio também estão disponíveis aos Administradores. Para ter acesso aos dados e configurações específicas de cada domínio, o Administrador deverá selecionar o domínio que deseja gerenciar.

8.4. Funções do Gerente de Domínio

As funções abaixo são definidas para o Gerente de Domínio. Estão também disponíveis aos Administrador Master e Administrador de Domínio.

<i>Mesa</i>	Apresenta o estado da operação indicando usuários e status e volume de operações no dia. Somente dados do próprio domínio.
<i>Dashboard de Filas</i>	Mostra os dados operacionais das filas de atendimento configuradas no domínio.
<i>Cockpit de Filas</i>	Mostra tela com o estado da fila e grupo de agentes associados à fila. Somente disponível na versão de Domínio Avançado.
<i>Cockpit de Agentes</i>	Mostra tela com a listagem de agentes em cada status operacional das filas. Somente disponível na versão de Domínio Avançado.
<i>Prioridade de Fila</i>	Permite definir prioridades de oferta de chamadas por fila de uma mesma operação. Somente disponível na versão de Domínio Avançado.
<i>Score de Fila</i>	Método de priorização que não bloqueia a oferta de chamadas em outras filas, porém acelera o atendimento de chamadas em filas com Score mais elevado.
<i>Dashboard de Agentes</i>	Lista os usuários agentes associados às filas de atendimento. A listagem permite filtros diversos.
<i>Dashboard de Domínios</i>	Mostra a quantidade de usuários do domínio gerenciado por este usuário.
<i>Escala de Agentes</i>	Permite a inclusão de escala de trabalho para agentes com escala fixa. Lista a escala futura.
<i>Relatórios</i>	Oferece relatórios operacionais da plataforma.
<i>Departamentos</i>	Permite a criação de departamentos para agrupamento dos usuários.
<i>Atributos de Operação</i>	Atributos associados ao comportamento sistêmico dos usuários tipo agentes.
<i>Usuários</i>	Permite a inclusão de usuários na plataforma. Gerentes somente podem criar usuários do tipo supervisor, agente ou ramal. Administradores podem criar usuários de perfil Gerente.
<i>Integração AD/GSUIITE</i>	Permite a importação de usuários registrados no ambiente AD, aplicável em serviços AZURE apenas, ou GSUIITE. Permite recursos de Single Sign On e integração de serviços de calendário e apresentação de e-mail.
<i>Opções de Tabulação</i>	Tabulação é um mecanismo de classificação de uma chamada. Está dividida em categoria e subcategoria. Somente disponível para domínios de classe avançada.
<i>Categorias de Tabulação</i>	Agrupar categorias e subcategorias de tabulação para associação com filas de atendimento. Somente disponível para domínios de classe avançada. Categorias de Tabulação são associadas à Filas.
<i>Operações</i>	Tags utilizadas para agrupamento de filas em operações semelhantes.
<i>Filas</i>	Operações agrupadas por características semelhantes. Filas podem ser de Atendimento ou Abordagem (devem estas associadas ao DIALLER, não recebem chamadas entrantes e devem estar associadas a grupos de agentes de

	abordagem ou misto).
<i>Grupos de Agentes</i>	Agrupa agentes conforme perfil de atendimento. O grupo de agente pode ser de Atendimento, de Abordagem ou Misto.
<i>Grupos & Filas</i>	Associa um Grupo de Agentes a uma ou mais filas. Deve se observar que filas de Abordagem somente podem ser associadas a grupos de agentes de Abordagem ou Misto e filas de Atendimento a grupos de Agentes de Atendimento ou Misto.
<i>Tipos de Pausas</i>	Permite o cadastro de pausas conforme necessidade da operação. Pausas podem ser Livres, Programadas (agentes com escala) ou automáticas. Somente disponíveis para domínios de classe intermediária e classe Avançada.
<i>Categorias de Pausa</i>	Agrupa pausas para associar a grupo de agentes. Somente disponíveis para domínios de classe Intermediária e classe Avançada.
<i>Transferências</i>	Define lista de ramais com transferência listada em filas. Somente disponíveis para domínios de classe Avançada.
<i>Categorias de Transferência</i>	Agrupa ramais de transferência para listar em filas de atendimento. Somente disponíveis para domínios de classe Avançada.
<i>Áudios</i>	Armazenamento de áudios utilizados.
<i>URA</i>	Criação de atendimentos automatizados e navegação por opção.
<i>Roteamento por Horário</i>	Permite a criação de regras de roteamento para filas e ramais conforme horário da chamada entrante.
<i>Grupo de Busca</i>	Associa ramais para atuação em grupos de atendimento.
<i>Conferências</i>	Permite a criação de salas de conferências planejadas.
<i>DID</i>	Lista os DIDs associados ao domínio. Gerente fará associação do DID um ramal, fila ou grupo de busca.

8.5. Recursos dos Usuários do Tipo Ramal (PABX)

As funções abaixo são definidas o usuário Ramal, conforme sua categoria.

<i>WEBRTC</i>	Permite a conexão de serviços através de navegadores.
<i>Chefe-secretária</i>	Permite que um ramal seja definido como secretária sendo notificada e autorizado a atender o ramal chamado.
<i>Siga-me</i>	Permite que usuários definam número de transferência incondicional.
<i>Siga-me Não Atende</i>	Permite que usuários definam número de transferência em caso de não atender.
<i>Siga-me Ocupado</i>	Permite que usuários definam número de transferência em caso de ramal ocupado.
<i>Modo Escuro</i>	Permite alterar o modo de apresentação da Tela.
<i>Trocar Senha</i>	Permite que o usuário troque a senha de acesso ao modo webrtc. Não será feita a troca da senha SIP.
<i>Captura de grupo</i>	Permite definir grupos de ramais onde um ramal pode capturar chamadas entrantes para outros ramais que pertencem ao mesmo grupo. Grupo Definido pelo Gerente ao configurar o ramal do usuário.
<i>Captura Global</i>	Permite capturar qualquer número que esteja tocando.
<i>Grupo de Busca</i>	Permite definir grupo de ramais que irão tocar paralelamente para chamadas entrante. Definido pelo Gerente ao configurar o ramal do usuário.
<i>Secretária Eletrônica</i>	Permite gravar recados por ramal.
<i>Não perturbe</i>	Apresenta o ramal como indisponível, ou transfere para caixa postal, se esta estiver ativa.
<i>Permissão de Ligações</i>	Permite definir regras sobre tipos de chamadas que cada usuário ou perfil tem direito a fazer. Definido pelo Gerente ao configurar o ramal do usuário.
<i>Últimas Chamadas</i>	Permite verificar últimos números chamados e recebidos
<i>Transferência Cega</i>	Permite a transferência de chamadas entre ramais ou números externos (de

	acordo com a permissão de chamadas). Transfere quem que haja atendimento pelo número transferido
<i>Transferência Assistida</i>	Permite a transferência de chamadas entre ramais ou números externos (de acordo com a permissão de chamadas). Transfere com atendimento ao número atendido.
<i>Cadeado Eletrônico</i>	Permite atribuição de senha para ramal
<i>Chamadas Especiais</i>	Permite que um ramal realize chamadas internas para: Filas, URA, Salas de Conferência, Time Routing, Grupo de Busca,
<i>Estacionamento</i>	Permite estacionar uma chamada
<i>Gravação de Chamadas</i>	Permite a gravação de ligações por usuário. Sempre que a gravação estiver acionada, será executado áudio às partes envolvidas informando o evento de gravação. Caso a chamada seja de vídeo será gerado arquivo apenas do áudio. Definido pelo Gerente ao configurar o ramal do usuário.
<i>Contatos</i>	Permite ao usuário cadastrar contatos externos para facilitar chamadas. Contatos podem ser cadastrados privativamente (somente o usuário tem acesso)

8.6. Recursos de usuários do tipo Agente (SAC)

As funções abaixo estão disponíveis aos agentes, conforme o tipo de domínio ao qual está associado.

<i>WEBRTC</i>	Permite a conexão de serviços através de navegadores
<i>Controle de Login</i>	O Agente somente poderá logar-se caso tenha escala definida para a hora ou se esteja definido como escala livre.
<i>Modo Escuro</i>	Permite alterar o modo de apresentação da Tela.
<i>Trocar Senha</i>	Permite que o usuário troque a senha de acesso ao modo webrtc. Não será feita a troca da senha SIP.
<i>Histórico de Pausas</i>	Mostra o histórico de pausas do agente no dia corrente.
<i>Histórico de Chamadas</i>	Mostra o histórico de chamadas do agente em período definido. O agente poderá, se permitido em configuração pelo Gerente, executar chamadas com click to call da lista de chamadas. Deve estar em modo Ativo ou Ambos.
<i>Autoatendimento</i>	Permite o agente definir autoatendimento para todas as chamadas. Se a opção estiver indisponível o autoatendimento foi definido por padrão pelo Gerente
<i>Dial-Pad</i>	O Dialpad permite ao agente fazer chamadas saintes. Deve estar no MODO Ambos ou Ativo. Por definição do gerente o Dialpad poderá estar desativado.
<i>Operações</i>	Indica as operações às quais está associado
<i>Tabulação</i>	Caso haja associação de tabulação na fila da chamada corrente a tabulação será apresentada ao Agente. Caso não registre a tabulação o agente poderá ser colocado em Pausa Tabulação e somente sairá desta condição após tabular as chamadas.
<i>Dados de Contato</i>	Caso haja integração com sistemas de retaguarda, serão apresentados dados selecionados do cliente/alvo da chamada.
<i>Modo</i>	Indica em que modo de operação o agente está ativo (apena executa chamadas), Receptivo (apenas recebe chamadas) ou Ambos (faz ou recebe chamadas). Para executar chamadas o Agente poderá utilizar o Dial Pad (se ativo) ou Lista do Histórico de Chamadas.
<i>Estado</i>	Indica o estado corrente do agente. Se em chamada indica o número de origem e fila da chamada.
<i>Pausas Programadas</i>	Permite acionar uma pausa programada. Se definido pelo Gerente a pausa

ocorrerá na hora programada não permitindo alteração pelo Agente.

Pausas Não Programada Permite acionar uma pausa não programada.

8.7. Operação em redundância ou alta disponibilidade

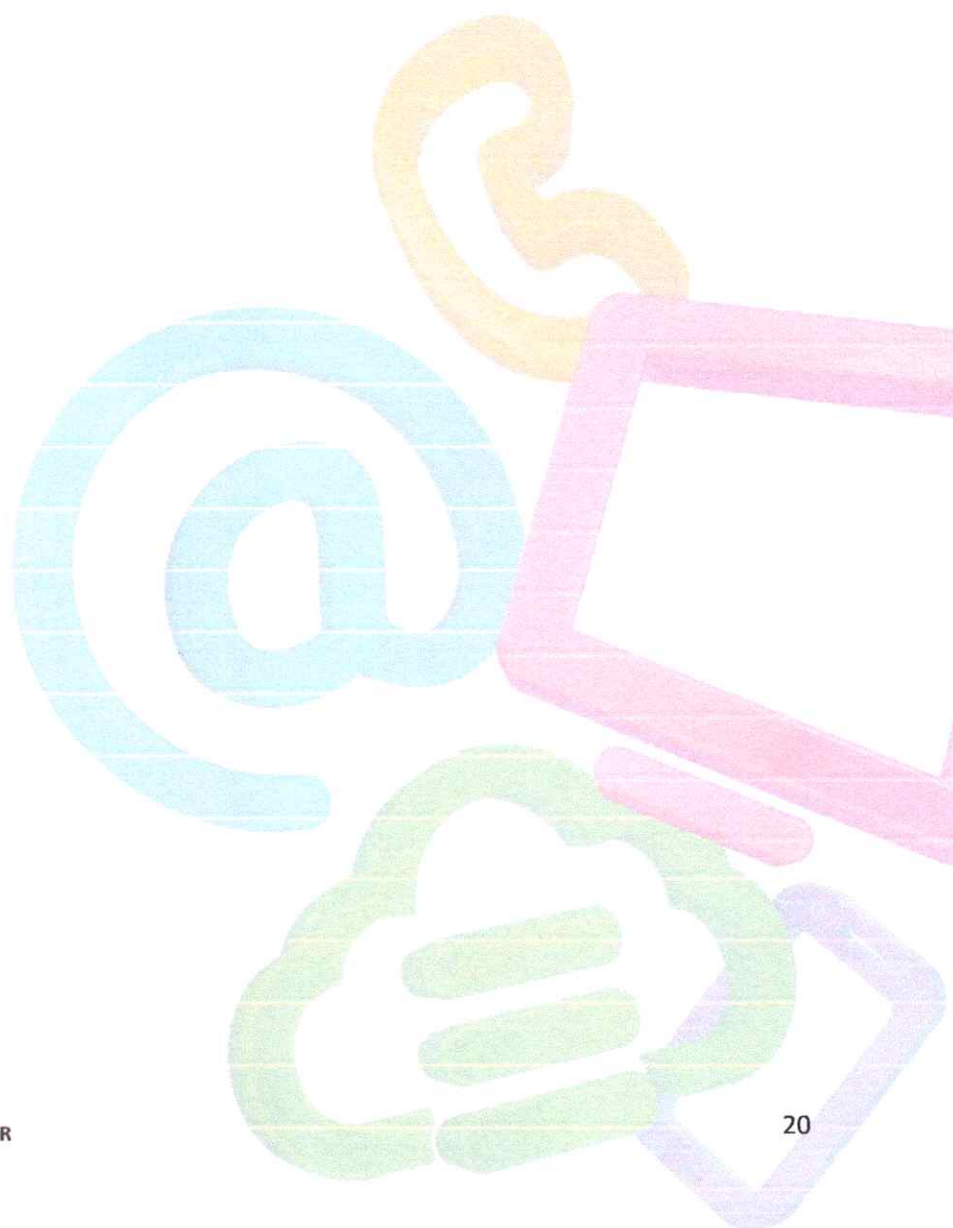
A arquitetura tecnológica da plataforma permite operação do ambiente em redundância tipo fail over ou em quase alta disponibilidade. O modelo de operação irá depender da infraestrutura de rede e processamento disponível, inclusive acesso à rede pública, distribuição de serviços e outros aspectos técnicos e operacionais.

8.8. Recursos de URA Visual

O módulo de URA Visual está disponível somente para configuração por administradores:

<i>Dashboard</i>	Apresenta o resumo de uso da plataforma e chamadas correntes permitindo ainda verificar o fluxo de uma chamada, conforme a navegação feita pelo usuário.
<i>URIs</i>	Permite o cadastro de destinos possíveis para as chamadas uma vez tratadas na URA. Sendo possível encaminhar a chamada para o destino ou solicitar sua transferência para o destino pelo originador.
<i>Números</i>	Permite o cadastro de números de entrada para cada URA Visual (DID).
<i>Horários</i>	Define blocos de horários de funcionamento das URAs.
<i>Relatórios</i>	Permite a extração e exportação de dados operacionais das URAs.
<i>Áudios</i>	Repositório de áudios pré-gravados para uso nas URAs Visuais. Também é possível utilizar recursos de conversão de texto em áudio diretamente na configuração das URAs Visuais. Neste caso a contratante deverá manter conta em serviços de conversão de texto em áudio compatível com a plataforma
<i>Visual Plan</i>	Mecanismo de configuração das opções de navegação da URA utilizando blocos (cada bloco representa um ponto de opção ou interação do cliente com o sistema. Os seguintes recursos estão disponíveis para a criação de URAs:
<i>URI</i>	Indica o destino de uma chamada após navegação pela URA. Podem existir diversas URIs em uma árvore de navegação
<i>TIME ROUTING</i>	Indica o bloco de horário que será utilizado na URA.
<i>PLAYBACK</i>	Permite gravação de áudios informativos. Não há possibilidade de interação do usuário neste bloco. O Bloco aceita conversão de texto para voz.
<i>API SWITCH</i>	Permite iniciar uma consulta a uma API de um sistema de retaguarda. Necessita de um middleware e deve ser programada caso a caso, conforme as opções disponíveis no sistema a ser integrado. É possível iniciar a interação com sistemas de retaguarda através da captura de dados fornecidos por teclado (DTMF) ou identificação do número chamador
<i>IVR</i>	Oferece a captura de dígitos de opção do cliente e a programação de próximos passos conforme a entrada.
<i>HTTP Request</i>	Envia informações em sistemas externos via HTTP.

<i>F/X</i>	Permite a criação de lógicas (em LUA) para implantar procedimentos não disponíveis por meio dos blocos existentes
<i>Hang Up</i>	Gera o desligamento da chamada.





Relatório de Cotação: telefonia fixa

Pesquisa realizada entre 30/08/2024 16:41:05 e 02/09/2024 10:36:35

Relatório gerado no dia 09/09/2024 15:18:23 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

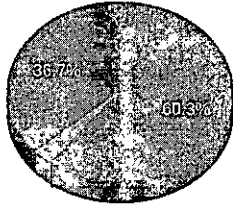
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Global	Total
1) Fornecimento de 3 linhas telefônicas para atender o total de 18 (dezoito) ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo local/LDN, fixo-movel/VC1-VC2-VC3).	2	5 Meses	R\$ 268,79 (un)	-	R\$ 268,79	60,3%	R\$ 1.343,95
2) Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local-fixo	3	1 Minuto	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	0%	R\$ 0,16
3) Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local-VC1 (móvel)	3	1 Minuto	R\$ 0,97 (un)	-	R\$ 0,97	0%	R\$ 0,97
4) Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto LDN-fixo	3	1 Minuto	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	0%	R\$ 0,36
5) Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto VC2/VC3 (móvel)	3	1 Minuto	R\$ 1,06 (un)	-	R\$ 1,06	0%	R\$ 1,06
6) Locação de sistemas com central IP SIP-licença básica por ramal	0	19 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
7) Aparelho telefônicos com fio- aluguel	0	17 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
8) Aparelhos telefônicos sem fio ~ aluguel	1	2 Unidades	R\$ 31,76 (un)	-	R\$ 31,76	2,8%	R\$ 63,52
9) Taxa de instalação central virtual	2	1 Serviço	R\$ 819,25 (un)	-	R\$ 819,25	36,7%	R\$ 819,25

Valor Global: R\$ 2.229,27



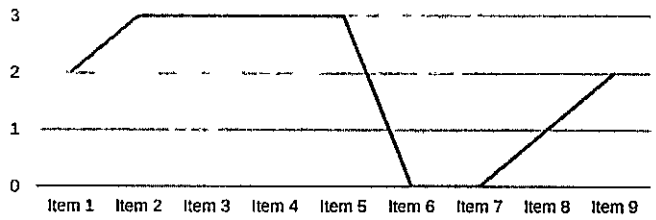
Valor do item em relação ao total

- 1) Fornecimento d...
- 2) Recebimento...
- 3) Recebimento...
- 4) Recebimento...
- 5) Recebimento...
- 6) Locação de...
- 7) Aparelho t...



1/2

Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de 3 linhas telefônicas para atender o total de 18 (dezoito) ramais, Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo local/LDN, fixo-movel/VC1-VC2-VC3).

Preço Estimado: R\$ 268,79 (uá)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 268,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 268,79

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Meses	Fornecimento de 3 linhas telefônicas para atender o total de 18 (dezoito) ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo local/LDN, fixo-movel/VC1-VC2-VC3).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 259,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: linha telefonica ; UF(s): SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDfornecedor:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS

Data: 15/04/2024 10:33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA POR MEIO DE TECNOLOGIA VOIP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS/SC.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 78493632000121-1-000021/2024

Descrição: FORNECIMENTO DE 3 LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS VOIP - FORNECIMENTO DE 3 LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS VOIP

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: mensalidade

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.759.018/0001-22

LIGIA TERESINHA POPINHAKI BARONI LTDA

R\$ 259,00

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 278,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: linha telefonica ; UF(s): SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDfornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS

Data: 01/03/2024 14:09

Objeto: Prestacao de servicos de telefonia Fixa VOIP para atender a demanda das secretarias municipais do municipio de Aguas Frias SC.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95990180000102-1-000025/2024

Descrição: Fornecimento de 3 linhas de telefonia fixa VOIP - Fornecimento de 3 linhas de telefonia fixa VOIP

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Mes

UF: SC



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.813.396/0001-14

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

R\$ 278,58

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 09/09/2024 15:18:23 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: dSWaYkQdiUQJDIOnC6cgIFu%2fKCyxCauw6WRaZy4MIQqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dSWaYkQdiUQJDIOnC6cgIFu%252fKCyxCauw6WRaZy4MIQqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 2: Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- fixo

Preço Estimado: R\$ 0,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- fixo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: chamadas local fixo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**Data:** 29/05/2024 00:00

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Coordenação Geral de Finanças/df

SRP: NÃO**Objeto:** Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada na prestação continuada de S ervice Telefônico Fixo ComutadoSTFC, nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para qual quer país/região, para atender às necessidades de telecomunicações da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da BiodiversidadeIcMbio em Brasília DF**Identificação:** NºPregão:900082024 / UASG:443033**Lote/Item:** /4**Ata:** N/A**Homologação:** 05/06/2024 00:00**Descrição:** Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF.**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 60.000**CatSer:** 26115 - undefined - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF**Unidade:** MINUTOS**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 0,01
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	R\$ 0,01
VENCEDOR		
39.669.334/0001-98	VERBIO TELECOM LTDA	R\$ 0,05
73.972.002/0001-16	BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,14
06.163.889/0001-04	IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	R\$ 0,14
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 0,16
65.295.172/0001-85	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 0,28

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: chamadas local fixo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA**Data:** 05/06/2024 10:00**Objeto:** Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado -- STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua para manutenção das atividades institucionais.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF**Identificação:** 75101873000190-1-000110/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**CatSer:** 26115 - undefined - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF**Homologação:** 20/06/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 120.000**Unidade:** MINUTOS**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.371.416/0001-89	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	R\$ 0,18
VENCEDOR		



Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: chamadas local fixo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

Data: 23/04/2024 17:10

Objeto: Prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, interurbanas intraestaduais e interestaduais.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Identificação: 46384111000140-1-000004/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 91.360

Unidade: MINUTOS

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.558.157/0001-62

TELEFONICA BRASIL S.A.

R\$ 0,15

VENCEDOR



Item 3: Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- VC1 (móvel)

Preço Estimado: R\$ 0,97 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto local- VC1 (móvel)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,05

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS LOCAL - VC1; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Data:** 08/01/2024 09:00

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Modalidade: Pregão Eletrônico

EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA

SRP: NÃO**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional e Serviços de Telefonia Móvel e Dados Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 3G, 4G, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN, para a Embrapa Amazônia Oriental.**Identificação:** N°Pregão:572023 / UASG:135006**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 09/01/2024 14:46**Homologação:** 11/01/2024 10:48**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 25.200**Unidade:** MINUTOS**UF:** PA**Descrição:** Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) - Ligações locais de telefones fixos para móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL**CatSer:** 26123 - undefined - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R\$ 1,00
VENCEDOR		
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	R\$ 1,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,94

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS LOCAL - VC1; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**CNPJ:** 00.394.429/0015-06**Data:** 24/10/2023 10:00**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando da Aeronáutica

SRP: NÃO

Base Aérea de Santa Cruz

Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, destinado ao uso do público em geral, nas modalidades Local (fixo-fixo e fixo-móvel), Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.**Identificação:** N°Pregão:422023 / UASG:120669**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Descrição:** Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) - Chamadas locais para telefones móveis(DDD 21), originadas dos 300(trezentos) ramais DDR.**Quantidade:** 25.000**Unidade:** MINUTOS**CatSer:** 26123 - undefined - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.713.124/0001-15	FIBRION INTERNET LTDA	R\$ 0,23
37.168.895/0001-88	ORBITELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 0,44
23.323.113/0001-23	TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1,44
23.566.982/0001-89	GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 2,76
VENCEDOR		



Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS LOCAL - VC1; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Data: 10/01/2024 16:02

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado -- STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) e também o serviço Tridígito 159 para as cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, visando atender as necessidades de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25053190000136-1-000183/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: MINUTOS

UF: TO

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

76.535.764/0001-43

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

R\$ 0,92

VENCEDOR



Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto LDN- fixo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS LDN- FIXO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Data:** 14/05/2024 10:00**Objeto:** Serviços de telefonia fixa comutado local (STFC-Local) e de longa distância nacional (STFC-LDN) para as chamadas originadas a partir de entroncamentos digitais E1 (TDM) instalados em unidades do INSS vinculadas à Superintendência Regional Norte Centro Oeste**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 29979036000140-1-000019/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Descrição:** Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4) - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)**Homologação:** 16/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**CatSer:** 26131 - undefined - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)**Quantidade:** 29.161**Unidade:** MINUTOS**UF:** DF**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

13.645.308/0001-36

CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA

R\$ 0,34

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS LDN- FIXO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**Data:** 06/02/2024 09:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas, Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional) para ligações originadas e destinadas ao Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 10742006000198-1-000003/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Descrição:** Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4) - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)**Homologação:** 07/02/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**CatSer:** 26131 - undefined - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)**Quantidade:** 6.000**Unidade:** MINUTOS**UF:** TO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

38.292.523/0001-21

BRIGHT TELECOM EIRELI

R\$ 0,36

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS LDN- FIXO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Data: 04/09/2023 14:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa STFC local e internet banda larga.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4) - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

Identificação: 00059311000126-1-000291/2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

CatSer: 26131 - undefined - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

Homologação: 05/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6.000

Unidade: MINUTOS

UF: MS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.743.904/0001-23

VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 0,39

VENCEDOR



Quantidade	Descrição	Observação
1 Minuto	Recebimento chamadas a cobrar: valor minuto VC2/VC3 (móvel)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS VC2/VC3 movel; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: AGLNACIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

Data: 27/02/2024 10:00

Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), nos termos deste edital e anexos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3) - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Identificação: 03112386000111-1-000050/2023

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

CatSer: 26140 - Movel - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11.760

Unidade: MINUTOS

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	R\$ 1,02
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS VC2/VC3 movel; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Data: 02/01/2024 13:00

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), através de entroncamento digital SIP, para atender às necessidades da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) e do Esquadrão de Saúde de Itabacena (ES-BQ), de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas sedes.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3) - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Identificação: 00394429000100-1-002205/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

CatSer: 26140 - Movel - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Homologação: 05/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.750

Unidade: MINUTOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.292.523/0001-21	RIGHT TELECOM EIRELI	R\$ 1,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/08/2023 à 30/08/2024; Palavra Chave: CHAMADAS VC2/VC3 movel; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Data: 14/11/2023 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TELEFONIA FIXA COMUTADA para atendimento das necessidades do Campus Av. Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSUL DE MINAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 10648539000105-1-000124/2023

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3) - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Homologação: 16/11/2023 00:00

CatSer: 26144 - Telecom - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.440

Unidade: MINUTOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	R\$ 1,17
VENCEDOR		



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
19 Unidades	19 sistemas com central IP SIP- licença básica por ramal	



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Aparelho telefônicos com fio- aluguel	



Item 8: Aparelhos telefônicos

Preço Estimado:

Preço Estimado/Calculado: R\$ 31,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,76

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Aparelhos telefônicos sem fio – aluguel	

Preço (Outros Estes Preços) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,76

Inc. II Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/09/2023 à 02/09/2024; Palavra Chave: locação APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Data: 26/07/2024 10:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com este serviço compreendendo as Unificadas e PABX em nuvem, com (2) dois canais, ou seja, duas linhas simultâneas para fix e móvel nacional ILIMITADO, compatível com o equipamento sendo equipamentos em comodato, pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 01-2024-IPIRANGA-PR-CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA- PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: 2 (dois) aparelhos telefônicos móvel, sem fio, para base IP (regime de locação) - 2 (dois) aparelhos telefônicos móvel, sem fio, para base IP (regime de locação)

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Homologação: 26/07/2024 16:45

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.257.922/0001-91 RASYS SISTEMAS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

R\$ 31,76

VENCEDOR



Filtros Utilizados: 02/09/2023 à 02/09/2024; Palavra Chave: instalação central virtual; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: SECRETARIA DE ENFERMAGEM - ENA **Data:** 02/07/2024 17:10

Objeto: Serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilhetagem dos softwares da rede de telefonia IP corporativa. **Modalidade:** Dispensa

Descrição: Manutenção de redes Instalação e programação de central telefônica serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilhetagem de pontos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Hospital - Serviço de manutenção de redes Instalação e programação de central telefônica serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e programação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento, garantia e manutenção de equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP do Hospital Governador Celso Ramos - Santa Catarina. **Identificação:** 11216929000179-1-000005/2024


Lote/Item: 1/1 **Ata:** N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00 **Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12 **Unidade:** Por Serviço **UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.462.919	CLONAS HUCCEL S FM TI EIRELI	R\$ 693,50
*VENCEREM		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta elaboração:

- | | |
|--|---|
| 1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br | <i>Data:</i> 26/07/2024 14:03:50
<i>Acessar a fonte</i> aqui |
| 2 - Bolsa de Licitações e Empreendimentos
https://bllcompras.com.br/pt-br/pt-br/accessSearchPublic?param1=1 | <i>Data:</i> 02/09/2024 10:25:58
<i>Acessar a fonte</i> aqui |
| 3 - Portal Nacional de Compras Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data:</i> 15/08/2024 10:06:38
<i>Acessar a fonte</i> aqui |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.255.187/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 831	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@REDEUNIFIQUE.COM.BR	TELEFONE (47) 3380-0800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **14:44:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.255.187/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 831	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@REDEUNIFIQUE.COM.BR	TELEFONE (47) 3380-0800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 14:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.255.187/0001-08
Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S A
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 831 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401150855415405

Informação obtida em 09/09/2024 14:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 16091/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome : 666912 - UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 831
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 666912
Nome/Razão: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ/CPF: 02.255.187/0001-08

[FINALIDADE]

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** não vencidos, com exigibilidade suspensa e/ou garantidos por penhora em processo de execução, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 07/10/2024

Timbó, 7 de agosto de 2024.

WGT221202-000-QWETLRGPTBOFGX-8

Emitido por:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**
CNPJ/CPF: **02.255.187/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140245826204**
Data de emissão: **08/08/2024 09:05:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/09/2024 14:50:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:18 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **EB86.601D.EC4C.B6F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Certidão nº: 61902732/2024

Expedição: 09/09/2024, às 14:52:10

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.255.187/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2925666
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Raiz do CNPJ: 02.255.187

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIMBO

Endereço da sede : RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 831, CENTRO

Certidão emitida às 15:03 de 09/09/2024.

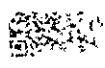
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Gabriela Gotzinger - CPF:

***.748.539-** gov.br Ouro



**ESTATUTO SOCIAL DA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de Informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada - STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais, construção de estações de redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, outros representantes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

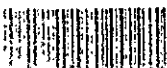
Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesp.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Código 830881580049417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em nome do(a) SUBST. LEGAL ELET. RÔMULO SKI - secretario-Geral



comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, edição de livros e comércio varejista de livros.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: Observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes, o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por LANYLLITE KOWALSKI Secretário-Geral

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por OCEIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º: É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto em Assembleias da Companhia, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Fatos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238588158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.asp>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por FRANCIELE KOW ALSKI Secretária-Geral

30/08/2023

- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (vi) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (vii) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado; e
- (viii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 12. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I **Disposições Gerais**

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor de Operações, respectivamente.

Secção II **Conselho de Administração**

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração nomeará tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice Presidente

Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes por ano; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 30/08/2023 NIRE 4250004941

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração cu que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, da mensagem eletrônica ou do meio eletrônico utilizado, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (I) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (II) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (III) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (IV) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (V) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (VI) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por VICTOR LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- (vii) fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, incluindo a criação de planos de recompra de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xi) aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii) aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii) aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (xiv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xv) aprovação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas promissórias, commercial papers, bonds, notes ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;
- (xvi) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantii, leasing, leasing back (com ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xvii) assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xviii) aprovação de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia cujo valor, individual ou agregado, em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais);
- (xix) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;
- (xx) aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação, cujo valor, individual ou agregado, em qualquer um dos casos, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xxi) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por LUCIANO HEIT KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (xxii) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxiii) definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;
- (xxiv) escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
- (xxv) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (xxvi) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xxvii) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade;
- (xxviii) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;
- (xxix) deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (xxx) aprovar a captação de recursos caso o indicador dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,0 (três inteiros); e
- (xxxi) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 - Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 8308815389403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por LINDA LETTE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Comitês de Assessoramento

Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros eleitos e caso necessário a indicação de até 2 (dois) suplentes, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.

Seção IV Comitê de Auditoria

Artigo 23. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (I) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente,



- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (vii) monitorar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia; e
- (viii) avaliar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes.

Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção V Diretoria

Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores não terão designação específica.

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15-08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por OTAVIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da Informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias, (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI Secretário-Geral

inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, e (vi) executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo 5º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração, (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 27. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por UCIANO LEITE KOWALSKI Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente Impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 28. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26:

- (I) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios,
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por OCEIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 29. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma.

- (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído,
- (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou
- (iv) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, devidamente constituído, com poderes específicos.

Artigo 30. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Artigo 31. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.

Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 32. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 33. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.



Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 34. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.



Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 38. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (ix) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII **LÍQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300649417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por TIANOLETTI KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII **ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do prego da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 40, entende-se por "Controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX **ARBITRAGEM**

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 por ULRICIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Artigo 43. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 44. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Timbó, 14 de agosto de 2023.

MESA:

Luciana Tarsila Badelucci
Presidente

Pedro Ramires da Costa
Secretário





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROCOLO	238388158 - 16/08/2023
AIO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

CNPJ 42300040417
 219 02.255 187/0001-08
 R. H. O. O REGISTRO EM 30/08 2023
 Nº 20238388158

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE.

Cpf: 00083760008 - PEDRO RAMIRES DA COSTA - Assinado em 14/08/2023 às 16:01:54

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADEL UCCI CARVALHO - Assinado em 15/08/2023 às 17:29:13



DECLARAÇÃO DO MENOR

A UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ ° 02.255.187/0001-08, localizada à RUA DUQUE DE CAXIAS - Nº 831 - CENTRO TIMBÓ/SC, através de sua Representante Legal, Senhora Marilha Conceição Salvador Reinheimer, Coordenadora de Licitação/Procuradora, RG Nº 5.424.115-4 SSP-SC / CPF Nº 930.551.610-68, procuradora: DECLARA, para os devidos fins sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

RESSALVA

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: Sim

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sem mais,

Timbó/SC, 21 de junho de 2024.

MARILHA
CONCEIÇÃO
SALVADOR
REINHEIMER:930551
61068

Assinado digitalmente por MARILHA CONCEIÇÃO
SALVADOR REINHEIMER:93055161068
REI: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Estado de Santa Catarina,
OU=01564726000175, CN=Secretaria de Fomento
Federal do Brasil - FEF, OU=FEF e-CPF AL, OU=
(em branco), CN=MARILHA CONCEIÇÃO
SALVADOR REINHEIMER:93055161068
Plazer: EV sou o autor deste documento.
Localizador:
Data: 2024.06.21 10:43:01-0300
Four PDF Reader Versão: 2024.2.2

Unifique Telecomunicações S/A
Marilha Conceição Salvador Reinheimer

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
☎ 47 3380 0800